



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### INFORMAÇÃO

**Referência:** SGP - Cargo ou função - Processo n. 0002173-41.2022.4.90.8000

### **SINAR – Sistema Nacional de Remoção** **RESULTADO FINAL DO CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO DE 2022**

O Presidente do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado final do Concurso Nacional de Remoção de 2022 dos servidores da Justiça Federal, em lista organizada por cargos:

<b>ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>SERVIDOR:</b> RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA <b>CPF:</b> 11847452779 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAJAÍ	<b>SERVIDOR:</b> CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR <b>CPF:</b> 83968881591 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAJAÍ <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
<b>ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA</b>	
<b>SERVIDORA:</b> ANA CAROLINA LIGUORI DA SILVA <b>CPF:</b> 04207829660 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA	<b>SERVIDORA:</b> PRISCILA KAROLYNE DO NASCIMENTO BANDEIRA <b>CPF:</b> 96167416249 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS
<b>SERVIDORA:</b> ÉRICA DIAS COSTA SILVA <b>CPF:</b> 03578279617 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES	<b>SERVIDORA:</b> LUCIANA CRISTINA SAMPAIO RIBAS PADILHA <b>CPF:</b> 08542141431 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

<p><b>SERVIDOR:</b> CLAUDIO WATRIN DE ARAUJO  <b>CPF:</b> 51463075200  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO RIO DE JANEIRO  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ</p>	<p><b>SERVIDORA:</b> RENÉE DE FÁTIMA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA  <b>CPF:</b> 74993585268  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</p>
<p><b>SERVIDOR:</b> RAINERI RAMOS RAMALHO DE CASTRO  <b>CPF:</b> 89008480204  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  <b>Órgão Pretendido:</b> TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO</p>	<p><b>SERVIDORA:</b> LUISE MASCARENHAS DANTAS  <b>CPF:</b> 05044177547  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  <b>Órgão Pretendido:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL</p>
<p><b>SERVIDORA:</b> RENATA SILVA FERRO SOARES  <b>CPF:</b> 00579788911  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL</p>	<p><b>SERVIDORA:</b> LAIS MARQUES CIDREIRA DOMITIL COSTA  <b>CPF:</b> 03068301599  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA</p>
<p><b>SERVIDORA:</b> RAIANNA SILVEIRA GOMES  <b>CPF:</b> 03554195561  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA</p>	<p><b>SERVIDOR:</b> GUSTAVO SOUSA COSTA  <b>CPF:</b> 09127165418  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE</p>
<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA</b>	
<p><b>SERVIDOR:</b> ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA  <b>CPF:</b> 24811008839  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p><b>SERVIDOR:</b> ANDRÉ COELHO FERREIRA  <b>CPF:</b> 76710297691  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO</p>
<p><b>SERVIDOR:</b> EDUARDO COELHO MARQUES  <b>CPF:</b> 02343653747  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>SERVIDORA:</b> ALESSANDRA MOTTA DE ARINELI BRAGA  <b>CPF:</b> 02960844769  <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO</p>

<b>SERVIDORA:</b> CAROLINA DA SILVA HERRERA <b>CPF:</b> 07137889760 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VOLTA REDONDA <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI	<b>SERVIDORA:</b> PRISCILA SANTOS FERREIRA <b>CPF:</b> 06394215635 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VOLTA REDONDA
<b>SERVIDORA:</b> JANAÍNA FIDELIS DA SILVA CHIA <b>CPF:</b> 07667806780 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	<b>SERVIDORA:</b> ISABEL LIMA DA SILVEIRA <b>CPF:</b> 01345582510 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
<b>SERVIDORA:</b> WESNA SOMBRA OLIVEIRA SARAIVA LEÃO <b>CPF:</b> 49488325372 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	<b>SERVIDOR:</b> RODRIGO APRIGIO DA SILVA <b>CPF:</b> 70919143172 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA</b>	
<b>SERVIDOR:</b> JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR <b>CPF:</b> 16016871842 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA	<b>SERVIDOR:</b> DANIEL SANTANA FELIPE <b>CPF:</b> 29733825808 <b>ÓRGÃO ATUAL:</b> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA <b>ÓRGÃO PRETENDIDO:</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considerando os termos do Edital do Concurso Nacional de Remoção de 2022, fica estabelecido que:

1.1 O resultado final do Concurso Nacional de Remoção de 2022 estará disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal ([www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)) a partir do dia 23/08/2022 e será publicado no Diário Oficial da União na data provável de 24/08/2022.

1.2 Do resultado final não caberá recurso.

1.3 O Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais expedirão os respectivos atos de remoção até o dia 1º de setembro de 2022, os quais serão publicados no Diário Oficial da União.

1.4 Não será concedido período de trânsito àquele servidor removido para município onde já estiver em exercício.

1.5 O servidor removido para ter exercício em localidade distinta da atual lotação terá 20 (vinte) dias de trânsito para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

1.6 A critério do órgão de origem poderá ser concedido, mediante comprovação de necessidade, período de trânsito superior ao estabelecido no item 7.2, observado o limite de 30 (trinta) dias.

1.7 O prazo do trânsito terá início no dia seguinte ao da publicação do ato de remoção do servidor pelo órgão de origem.

1.8 Para o servidor removido que se encontre em gozo de licença ou legalmente afastado, o período de trânsito terá início a partir do término do afastamento ou impedimento.

1.9 O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista ou, ainda, afastado para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação stricto sensu terá sua licença interrompida automaticamente com a expedição do ato de remoção.

1.10 O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

1.11 As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário ou de quaisquer outros benefícios e indenizações decorrentes da remoção, nos termos do § 3º do art. 53 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incluído pela Lei n. 12.998, de 18 de junho de 2014.

1.12 O servidor removido pelo Concurso Nacional de Remoção de 2022 só poderá participar do concurso nacional de remoção em 2025.

1.13 O servidor removido no Concurso Nacional de Remoção de 2022 terá seu cargo redistribuído para o órgão de exercício no prazo de um ano, após efetivada sua remoção.

1.14 Os casos omissos e dúvidas acerca de procedimentos, encaminhados exclusivamente pelos órgãos da Justiça Federal, serão decididos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 23 de agosto de 2022.

Ministro HUMBERTO MARTINS

Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 23/08/2022, às 16:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0375584** e o código CRC **47DE1912**.